



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo

(Brasil)

OF. N.

Lorena, _____ de _____ de 1.96_____

- Lei nº 639, de 5 de março de 1 968

Revoga a Lei nº 571, de 15 de dezembro de 1 966, e
cria o Curso Municipal de Alfabetização de Adultos

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei-:

Artº 1º Fica revogada a Lei nº 571, de 15 de dezembro de 1 966, e criado o Curso Municipal de Alfabetização de Adultos.

Artº 2º - Serão aproveitados no Curso Municipal de Alfabetização de Adultos, os funcionários e os servidores desta Municipalidade que anteriormente pertenciam ao Quadro do Curso Municipal de Admissão ao Ginásio.

Artº 3º - As despesas decorrente desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 5 de março de 1 968

ANTONIO TISSÉO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 5 de março de 1 968.

DJALMA MONTEIRO COLOMBO

Chefe da Divisão do Expediente
Substº